



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 18 de maio de 2022.

Ofício nº. 342/2022

Assunto: Projeto de Lei, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

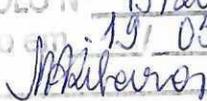
Cumprimentando Vossa excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 58/2022 que **“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça Maria Varella e do Parque de Exposições José Bernardino Neto para a realização de evento e contém outras providências”**.

O projeto de Lei ora encaminhado é de grande importância para a realização do evento a ser promovido pela Casa de Caridade Santo Antônio, de Virgínia, com a oportunidade de arrecadar recursos para sua manutenção e funcionamento.

Por se tratar de matéria de interesse da comunidade virginense e para o bem da Saúde Municipal, espera-se que o Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente.


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 75/2022
Recebido em 19/05/2022

Maria Aparecida Ribeiro
C.P.F. nº 078.338-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Mensagem nº 58/2022

ASSUNTO: Cessão de Espaço Público.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

DATA: 18/05/2022

REGIME: *Urgência Urgentíssima*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Projeto de lei em questão **“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça Maria Varella e do Parque de Exposições José Bernardino Neto para a realização de evento e contém outras providências”**.

O Projeto tem por objetivo proporcionar à Casa de Caridade Santo Antônio, de Virgínia a oportunidade de arrecadar recursos importantes para a sua manutenção e funcionamento.

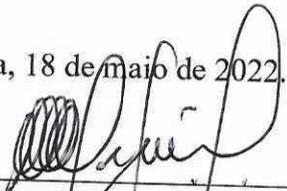
A arrecadação dos recursos advindos dos movimentos diversos organizados para o evento trará benefícios não só para os que necessitam da assistência médica da Instituição, mas também para o Sistema de Saúde local.

Além disso, mantém-se a tradição com a XXVI edição da festa da Santa Casa, a movimentação do comércio da cidade, ocasião em que os aficionados de toda a região terão a oportunidade de aproveitar dias de entretenimento e lazer, com boa música, comidas típicas e diversas outras atrações.

Considerando que o Projeto ora enviado, depois de transformado em Lei, trará benefícios **Casa de Caridade Santo Antônio**, ao Sistema de Saúde e à comunidade local, de se esperar que o bom senso e o elevado espírito público dos componentes dessa Casa Legislativa levem à apreciação, votação e sua aprovação, em caráter de urgência urgentíssima.

Atenciosamente

Virgínia, 18 de maio de 2022.



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Ordinária nº 58/2022, de 18/05/2022

“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça Maria Varella e do Parque de Exposições José Bernardino Neto para a realização de evento e contém outras providências”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a ceder à Instituição **CASA DE CARIDADE SANTO ANTONIO/HOSPITAL DE VIRGÍNIA**, mediante requerimento, a Praça Maria Varella e o Parque de Exposições José Bernardino Neto para realização do evento beneficente **“XXVI Festa da Santa Casa”**, a ser realizado nos dias 15 a 19 de junho de 2022 na Praça Maria Varella e dia 19 de junho de 2022, o leilão de gado da Santa Casa no Parque de Exposições José Bernardino Neto.

§ 1º A Instituição, por seus representantes legais e comissão organizadora do evento, será a responsável pela adoção das providências necessárias para a exploração de restaurante, aluguel de barracas e disposição de estandes, da maneira que achar necessária, podendo inclusive locar o espaço para terceiros.

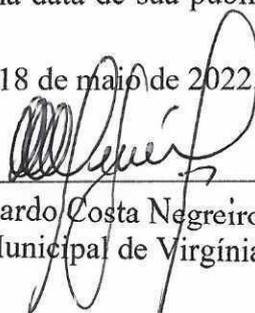
§ 2º Todo o valor arrecado no evento será destinado exclusivamente à Casa de Caridade Santo Antônio/Hospital de Virgínia.

Art. 2º Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque ficarão a cargo e de responsabilidade da Casa de Caridade Santo Antônio/Hospital de Virgínia e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano que porventura venha a ocorrer durante a realização do evento festivo.

Art. 3º A Casa de Caridade Santo Antônio/Hospital de Virgínia e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e à Comunidade virginense, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 18 de maio de 2022



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia

CASA DE CARIDADE SANTO ANTONIO

Praça Maria Varella, nº 76 – Centro –

Virgínia – M.G.

CNPJ.: 19.674.878/0001-30

Virgínia, 16 de maio de 2022.

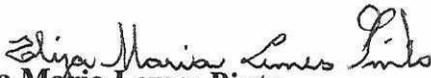
Senhor Prefeito,

Através deste, comunico a Vossa Excia. que a Casa de Caridade Santo Antonio pretende promover a tradicional "Festa da Santa Casa", um evento de cunho beneficente para arrecadar recursos financeiros para a melhoria do atendimento assistencial e ambulatorial de toda população virginense e visitantes.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excia. a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça Maria Varella à Casa de Caridade Santo Antonio, nos dias 15 a 19 de junho de 2022, para realização do evento beneficente "XXVI Festa da Santa Casa" para exploração de um restaurante, montagem de barracas e colocação de estandes, permitindo-se inclusive a locação desses espaços a terceiros, e também do Parque de Exposições José Bernardino Neto para a realização do tradicional leilão de gado da Santa Casa, no dia 19/06/2022.

É sabido por todos das dificuldades que as Santas Casas tem passado, não só a de Virgínia, devido a precariedade de recursos disponibilizados principalmente pelos órgãos estaduais e federais para a manutenção dos serviços básicos a serem prestados pela entidade, razão pela qual contamos com a colaboração desse Executivo Municipal que, diga-se de passagem, não tem medido esforços para nos ajudar e, portanto, solicitamos que caso seja possível a cessão desses espaços públicos, seja enviado projeto de lei sobre a matéria para tramitação, em regime de urgência, aos vereadores da Câmara Municipal de Virgínia.

Sem mais para o momento, apresento-vos protestos de consideração.


Eliza Maria Lemes Pinto

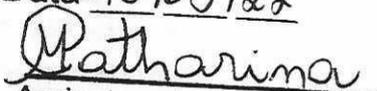
Provedora da Casa de Caridade Santo Antonio

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGÍNIA/M.G

Protocolo

Nº 741/2022

Data 16/05/22



Assinatura do Responsável